



MUNICÍPIO DE AREALVA

CNPJ 46.137.428/0001-81

arealva.sp.gov.br

prefeitura@arealva.sp.gov.br

LEI N.º 2.032, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e inclui elemento de despesa ao Orçamento Anual."

ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial e incluir no orçamento vigente a atividade 12.365.0160.2081.0002 – Programa Apoio a Creches – Brasil Carinhoso, no montante de **R\$ 2.777,32** (dois mil, setecentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos), na forma abaixo especificada:

02. - EXECUTIVO

02.03 – DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

02.03.02 – DIVISÃO EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR

12. – Educação

12.365 – Educação Infantil

12.365.0160 – Assistência Educacional à Criança de Zero a Seis Anos

12.365.0160.2081.0002 – Programa Apoio a Creches – Brasil Carinhoso

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 2.777,32

Artigo 2º – Para cobertura do crédito adicional especial definido no Artigo 1º será utilizado os recursos por superávit financeiro oriundos do exercício anterior e os rendimentos de aplicação auferidos na conta corrente bancária nº 8970-2, Banco do Brasil, Agência 6798-9 até 27/02/2018.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arealva, 02 de março de 2018.


DR. ELSON BANUTH BARRETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria
Municipal na data supra.


TADEU RICARDO BONATI
Servidor Designado